

LEI Nº. 1.555/2017

DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais) com as seguintes classificações:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, E SANEAMENTO E TRANSITO		
02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0069.2.020 - CONSERVAÇÃO DA REDE DE RODOVIARIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-160	Material de Consumo	R\$ 167.600,00
	SUB-TOTAL	R\$ 167.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servira de recurso, as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

02- GABINETE DO PREFEITO		
02 - ASSESSORIA JURIDICA		
2.007 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.04.00.00.00.00.0001-21	Contratação por Tempo determinado	R\$ 100,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-22	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-24	Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001-25	Outras Despesas Variáveis - Pess.Civil	R\$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001-26	Indenizações Trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-27	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-28	Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-29	Pass. E Desp. Com Locomoção	R\$ 200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-31	Out. Serv. De Terc. - Pessoa Física	R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-32	Out. Serv. De Tec. - Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
05 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-51	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 3.100,00
03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-75	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 30.000,00
04 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA		
01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
2.012 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA		
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-94	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 2.000,00
05 - SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA, REFORESTAMENTO E DESENV. RURAL		
01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
2.015 - MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPASTORIL		
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-118	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-120	Out. Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 45.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO		
02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-144	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
1.005 - SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-145	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
1.006 - CONSTR. E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-146	Obras e Instalações	R\$ 2.500,00
2.020 - CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIARIA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-162	Out. SErv. De Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
2.022 - CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-168	Material de Consumo	R\$ 500,00
03 - DEPTO. MUN. DE ABASTECIMEN. DE AGUA E SANEAMENTO		
1.007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-181	Obras e Instalações	R\$ 39.500,00
2.025 - CONSERVAÇÃO DA REDE DE AGUA E SANEAMENTO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.0001-183	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$56.500,00

07 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO		
2.051 - DAR INCENT. ATIVID. CULTURAIS, ESPORTIVAS E TURISMO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-304	Out. Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-306	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 5.000,00
08 - SEC DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL		
04 - DEPTO. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.111 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ASSIST, SOCIAL		
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-683	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
2.117 - ATENÇÃO AO IDOSO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-720	Out. Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 21.000,00
09 - SEC. MUNIC. DA INDUSTRIA COMERCIO E DESENV. ECONOMICO		
01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
2.126 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-818	Out. Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-819	Out. Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 167.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 20 de abril de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a aquisição de Material de Consumo para a Secretaria de Obras. Garantindo a manutenção das atividades da Secretaria.

A pretensão do projeto em tela é justificável face à demanda de material de consumo para manter as condições de trafego das estradas, pontes, bueiros e outras atividades que a Secretaria executa.

Torna - se necessária a aquisição de material de consumo para a execução de tais atividades/obras que tem sua relevância pois, por nossas estradas escoam a produção do município (madeira, aves e suínos).

As reduções das dotações orçamentárias apontadas se dão em razão destas não serem mais necessárias para novos empenhos até o encerramento do presente exercício.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de abril de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal